

# **Fortalecimento do Cadastro Ambiental Rural (CAR)**

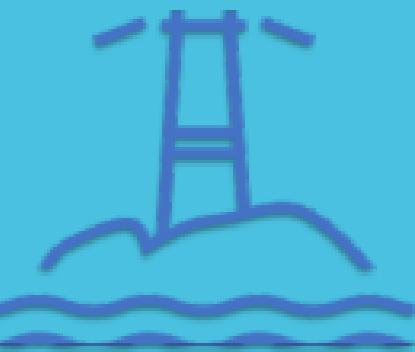
## **Boas Práticas Setor Bancário**

15/05/2024

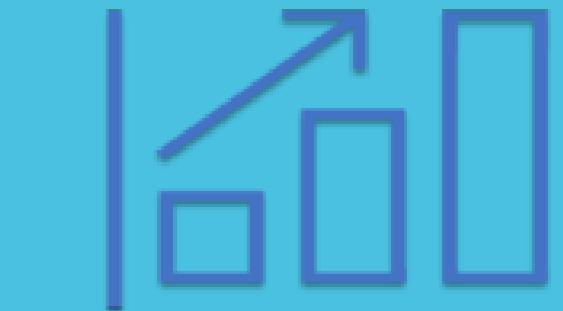
**Na Febraban, atuamos para tornar o setor bancário brasileiro uma referência em sustentabilidade, contribuindo para sua resiliência e desenvolvimento em um cenário de constante mudança tecnológica, ambiental e comportamental.**



Aperfeiçoar o **gerenciamento riscos socioambientais e climáticos** do setor bancário



Incluir aspectos **ESG** nas **estratégias** de negócios dos bancos



Canalizar recursos para **negócios verdes e inclusivos**



**Disseminar a agenda** junto a *stakeholders*

**No Brasil, o Banco Central possui, desde 2008, regras para que os bancos incorporem aspectos socioambientais nas operações de crédito. Exigências foram ampliadas a partir de 2021.**



\*NGFS: Network for Greening the Financial System



## Principais Resoluções

**Resolução BCB 140/21, Res. 204/22, CMN 5.193/24 e CMN 5.195/24**

**Crédito rural - sustentabilidade e dados abertos**

**Resolução CMN 4.945/21**

**Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)**

**Resolução CMN 4.943/21**

**Gerenciamento do risco social, ambiental e climático e GIR**

**Resolução BCB 139/21, IN 153/21 e IN 445/24**

**Divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC)**

**Resolução BCB 151/21, IN 222/22 e IN 304/22**

**Remessa de informações relativas a riscos sociais, ambientais e climáticos (DRSAC)**

**Resolução CMN 5.185/24**

**Consolida os critérios gerais para elaboração e divulgação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas pelas IFs**



# Autorregulação **FEBRABAN**

Eixos:

- I - Relacionamento com o consumidor
- II - Prevenção a ilícitos
- III - Socioambiental

## Eixo Socioambiental

/ **Responsabilidade e  
gestão de riscos sociais,  
ambientais e climáticos  
dos bancos SARB  
014/2014**

/ **Gestão de risco de  
desmatamento ilegal na  
cadeia de carne bovina  
SARB 026/2023**



# **Responsabilidade e Gestão de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos**

## SARB 014/2014



**Desde 2014**, eixo Socioambiental conta com normativo que trata da responsabilidade socioambiental dos bancos.



**Foi atualizado em 2020 e em 2024**, para a inclusão de temas ESG relevantes para o setor. Na última atualização, o SARB 14 apresentou as seguintes atualizações:

- **Adequação à nova regulação de sustentabilidade do Banco Central**, sobretudo às Resoluções CMN nº 4.943/2021 e 4.945/2021 e Manual de Crédito Rural, incluindo a revisão das definições anteriormente adotadas;
- **Incorporação de temas não regulados**, melhores práticas do mercado nacional e internacional, tais como:
  - Estabelecimento de conteúdo mínimo da PRSAC para fins de padronização e referência, a partir do princípio da relevância como norteador;
  - Detalhamento dos requisitos socioambientais e climáticos mínimos para contratos das Instituições Financeiras Signatárias;
  - Criação de regras sobre Contribuição Positiva, anti-greenwashing e de transparência; e
  - Adaptação das regras sobre concessão de Crédito Rural, alinhadas às regulamentações BCB.



# Gestão de Risco de Desmatamento Ilegal na Cadeia de Carne Bovina

## SARB 026/2023

Bancos devem **estabelecer protocolo para gestão do risco de desmatamento ilegal em suas operações de crédito com frigoríficos e matadouros bovinos e definir incentivos, consequências, planos de adequação cabíveis.**

Protocolo deve prever que **frigoríficos/matadouros na Amazônia Legal e Maranhão implementem sistema de rastreabilidade e monitoramento** que permita demonstrar, até dez/2025, a não aquisição de gado associado ao desmatamento ilegal **de fornecedores diretos e indiretos.**

**Sistemas devem contemplar informações mínimas** como embargos, sobreposições com áreas protegidas, identificação de polígonos de desmatamento e autorizações de supressão de vegetação, além do **Cadastro Ambiental Rural (CAR) das propriedades de origem** dos animais, **inspirados em boas práticas e iniciativas de mercado.**

# Cadastro Ambiental Rural (CAR)



- **Pilar central para a regularização dos imóveis em relação ao Código Florestal (lei 12.651/2012), controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.**
- **Inscrição exigida pelo Banco Central para concessão de crédito:** propriedades sem CAR ou com status cancelado ou suspenso não recebem crédito rural das instituições financeiras.
- **Fonte de informações para outros impedimentos do BCB na concessão de crédito rural:** imóvel rural com sobreposição com Unidades de Conservação; Terra Indígena; embargo federal ou estadual por desmatamento ilegal, registrados na lista do Ibama; Floresta Pública não destinada.
- **Essencial para o monitoramento e apoio aos processos de gestão de riscos ambientais em cadeias agropecuárias.**



## Desafios do CAR para o Setor Bancário

- **Uso adequado do CAR depende da validação das suas informações**, já que é auto declaratório.
- SICAR tem gestão federal, mas a **responsabilidade de análise do CAR é do órgão ambiental estadual** – capacidades distintas de análise.
- 12 anos após a publicação do Novo Código Florestal, **menos de 2% dos Cadastros tiveram a sua análise ambiental concluída**.
- **Confiabilidade das informações declaradas fica prejudicada, impedindo que o CAR sirva ao seu propósito. Tende a aumentar o custo de diligência por parte das Instituições Financeiras.**

Bancos não têm segurança quanto ao uso das informações contidas no CAR para análise de clientes e tomada de decisão de crédito.

# Contribuições do Setor Bancário para o Fortalecimento do CAR



- **2015 a 2017 – Febraban participou do projeto de apoio à implementação do CAR: setor privado contribuiu com R\$ 6,4M (Febraban, IBA, UNICA, SRB, ABAG, FENASEG, INSTITUTO AÇO BRASIL e AGROICON). Apoio técnico FBDS e participação do MMA e Embrapa.**
- **A pedido do MMA, houve aquisição de imagens de satélite de alta resolução para elaboração de mapas georreferenciados, visando:**
  - Acelerar a implementação, com qualidade, do CAR
  - Quantificar o passivo ambiental
  - Espacializar o potencial para reflorestamento
  - Facilitar a elaboração de estratégias de exploração do espaço rural
- **Abrangência: municípios da Mata Atlântica e Cerrado. Dados compartilhados com Ministério do Meio Ambiente (SFB/SICAR e outros) e órgãos ambientais estaduais dos biomas cobertos.**
- **Acelerar a implementação do CAR, com qualidade, é estratégico para o setor bancário.**

# Regularização do CAR / Etapas



CADASTRAMENTO E  
CONFIRMAÇÃO DO CAR



VALIDAÇÃO  
AMBIENTAL



APRESENTAÇÃO E  
APROVAÇÃO DO PRA/PRADA



IMPLEMENTAÇÃO DO TERMO  
DE COMPROMISSO

# Análises automatizadas



Sobreposição com Terras Indígenas, Quilombolas e Unidades de Conversação



Sobreposição com Florestas Públicas Tipo B, validando o Sigef e SNCI



Verificação dos dados Geográficos registrados em Cartório



Identificação das áreas Reservas Legais e APPs

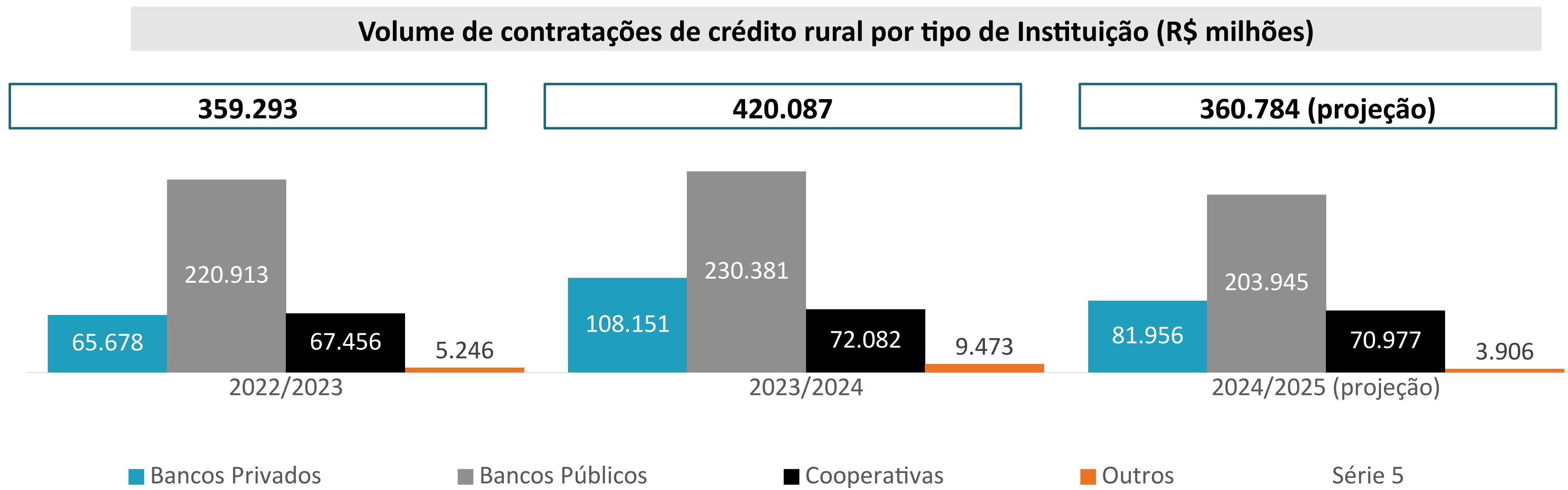
Proposta: discutir plano para início do trabalho/priorização: área, região, Estado



# Crédito Rural - volume de contratação por tipo de agente

FEBRABAN

A política agrícola atual tem buscado a diversificação do crédito rural, com foco na priorização de recursos controlados para pequenos e médios produtores, e estímulo a fontes de mercado (como títulos do agronegócio e recursos livres).



Ano agrícola atual  
(julho/24 a abril/25)

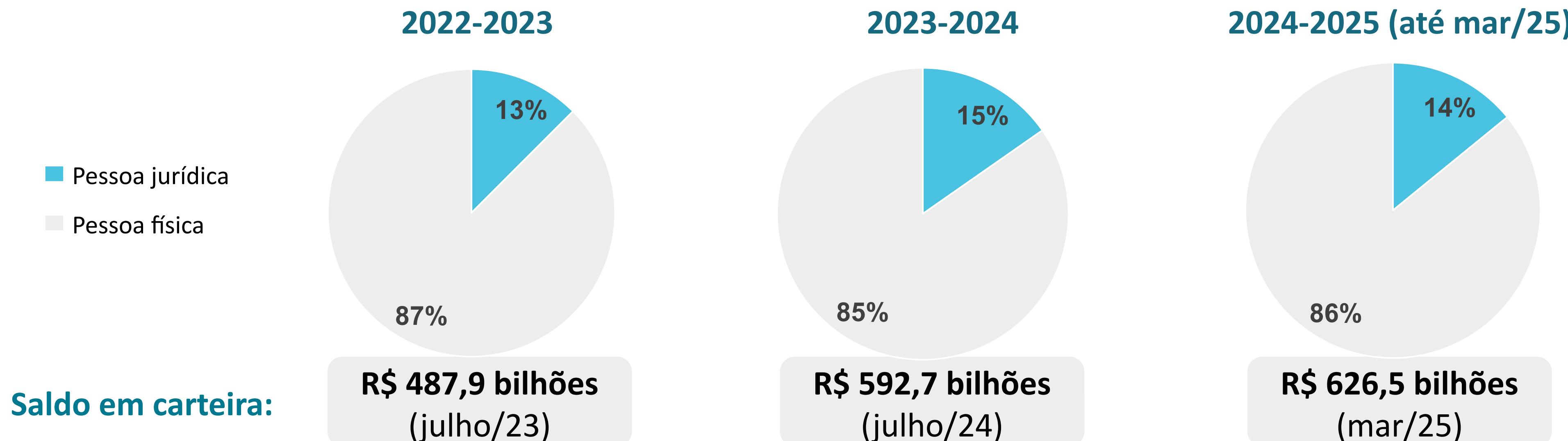
R\$ 300.653,6  
milhões

-17,3% em relação ao mesmo  
período em 2023/2024 (R\$  
363.660 milhões)

Apesar dos altos custos de observância, os bancos vem cumprindo com o papel de direcionar recursos, conforme políticas agrícolas do MAPA aplicadas pelo BC.

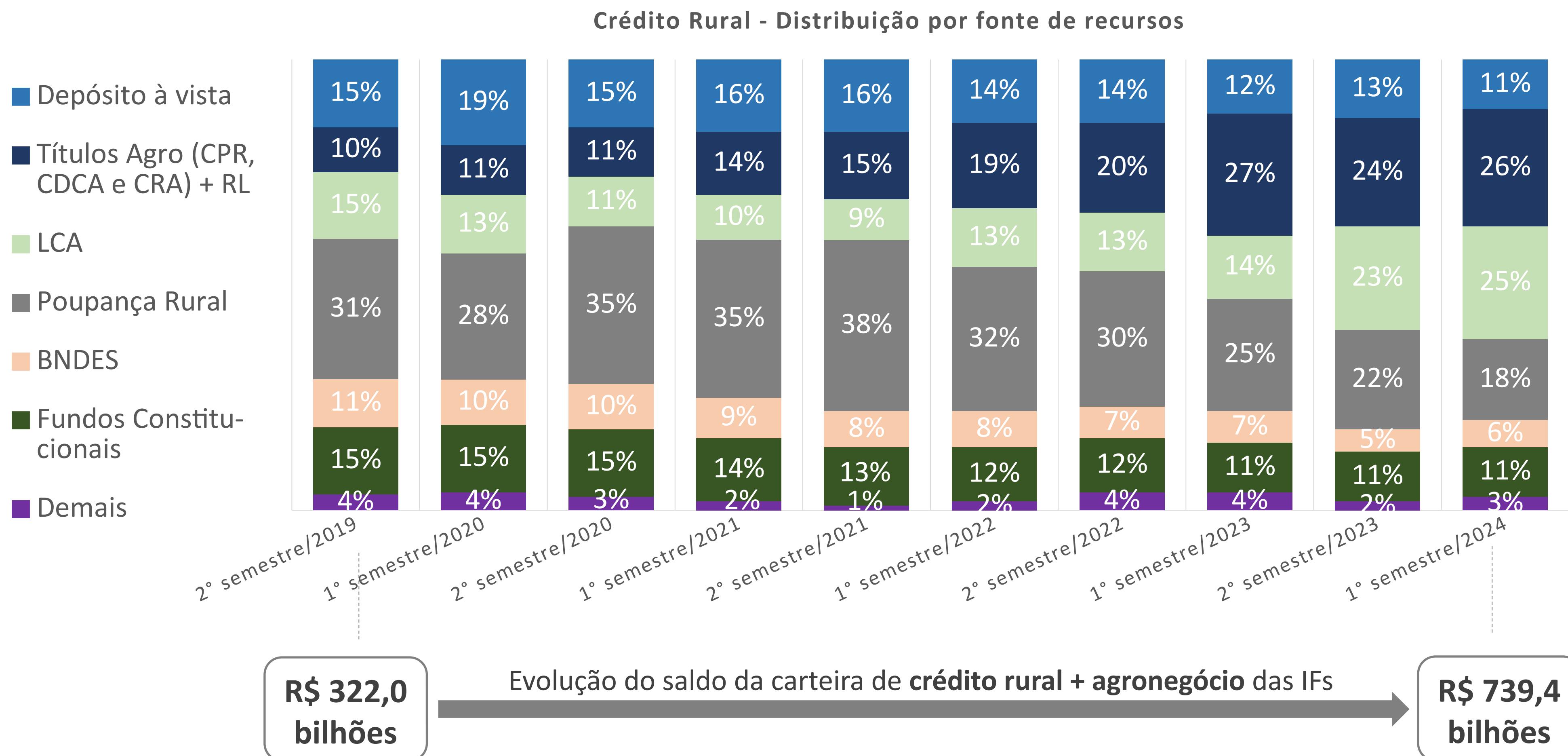
Crescimento da carteira de crédito rural se mantém constante ao longo dos últimos anos agrícolas. De julho/2023 a março/25 cresceu 28,4%.

Além disso, o crédito rural para PF é o mais representativo e vem ampliando sua participação: atualmente em torno de 86% dos recursos direcionados.

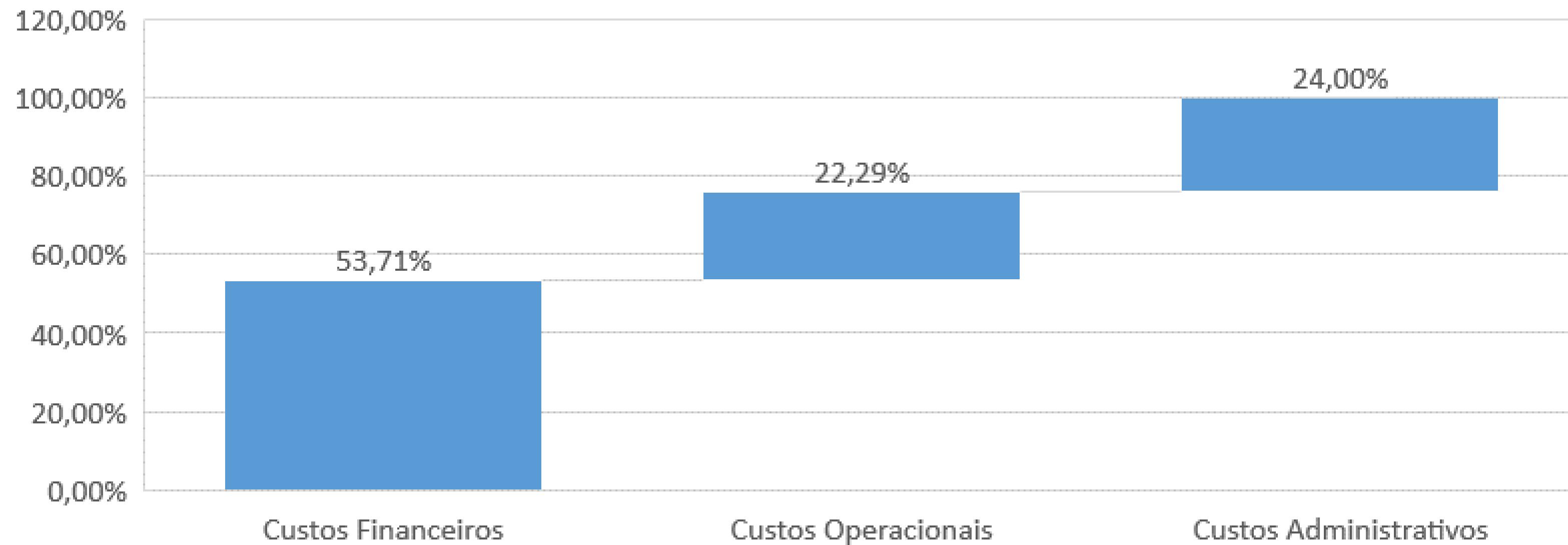


## Participação das fontes em relação ao total contratado de crédito rural por período (%)

Nos últimos anos agrícolas, verifica-se a ampliação do volume de contratações de crédito rural por meio de fontes de mercado, com destaque para os títulos do agronegócio.



Os principais custos que pressionam os bancos nas operações de crédito rural, são:



- **Custos Financeiros:** compreende, principalmente, os custos com compulsório, alocação de capital, CSLL e inadimplência.
- **Custos Operacionais:** compreende, principalmente, custos com sistemas, formalização de operações, análise / enquadramento de operações, fiscalização, liberação de recursos e liquidação de operações.
- **Custos Administrativos:** compreende, principalmente, custo dos pontos físicos e de pessoal dedicado parcial ou integralmente ao processamento do produto.

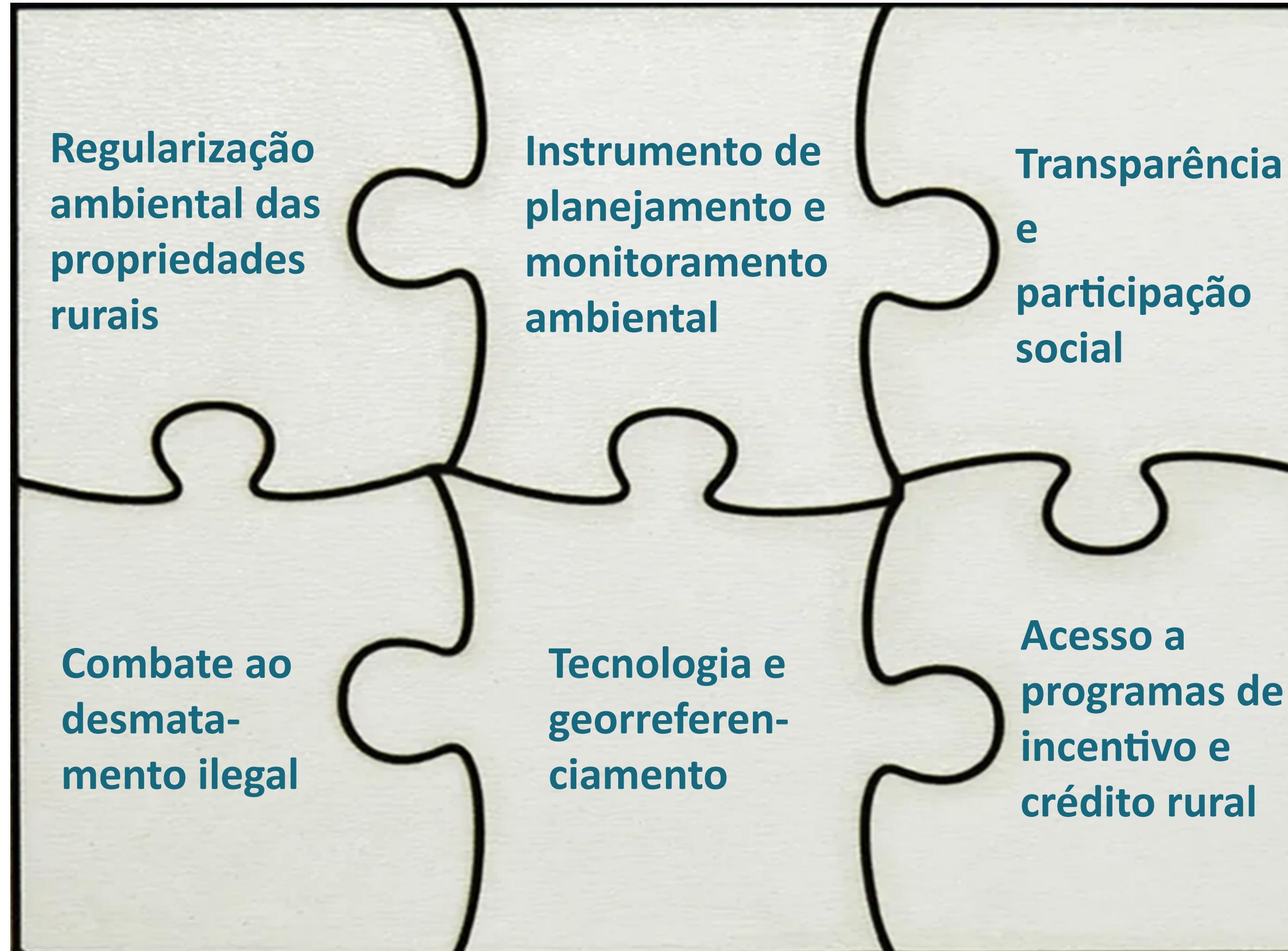
- Custos de observância das operações de crédito rural, baseados em processos praticados há anos, dificultam as possibilidades de avançar em processos mais eficientes. Esta condição inclusive impede que existam mais bancos interessados em trabalhar no segmento com recursos direcionados, limitando a oferta de recursos aos produtores rurais.
- Apesar da pressão nas margens operacionais, as instituições financeiras ampliaram o volume de desembolsos em operações com recursos controlados para produtores rurais PF, sobretudo aos pequenos e médios.
- Enxergando oportunidade no segmento, os bancos também tem ampliado a oferta de produtos a produtores PF com recursos livres, mais simples de serem operacionalizados.
- Recentemente também houve um significativo ganho de escala na oferta de títulos de crédito para o financiamento ao agronegócio, tais como a LCA e a CPR, como alternativas menos burocráticas e de acesso simplificado ao crédito.

**De modo geral é necessário seguir com evoluções na busca por formas mais eficazes de se levar uma oferta de recursos com o custo certo e a quem mais precisa dele.**

# O Cadastro Ambiental Rural (CAR) - pilares

FEBRABAN

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) foi instituído pela Lei 12.651/12 (Novo Código Florestal) e tem como objetivo principal integrar informações ambientais das propriedades rurais para promover uma gestão mais eficiente do solo e da preservação ambiental. O CAR tem como principais pilares:



Esses pilares refletem um esforço para equilibrar o **desenvolvimento econômico do setor agropecuário com a conservação ambiental**, promovendo um modelo de produção mais sustentável no Brasil.

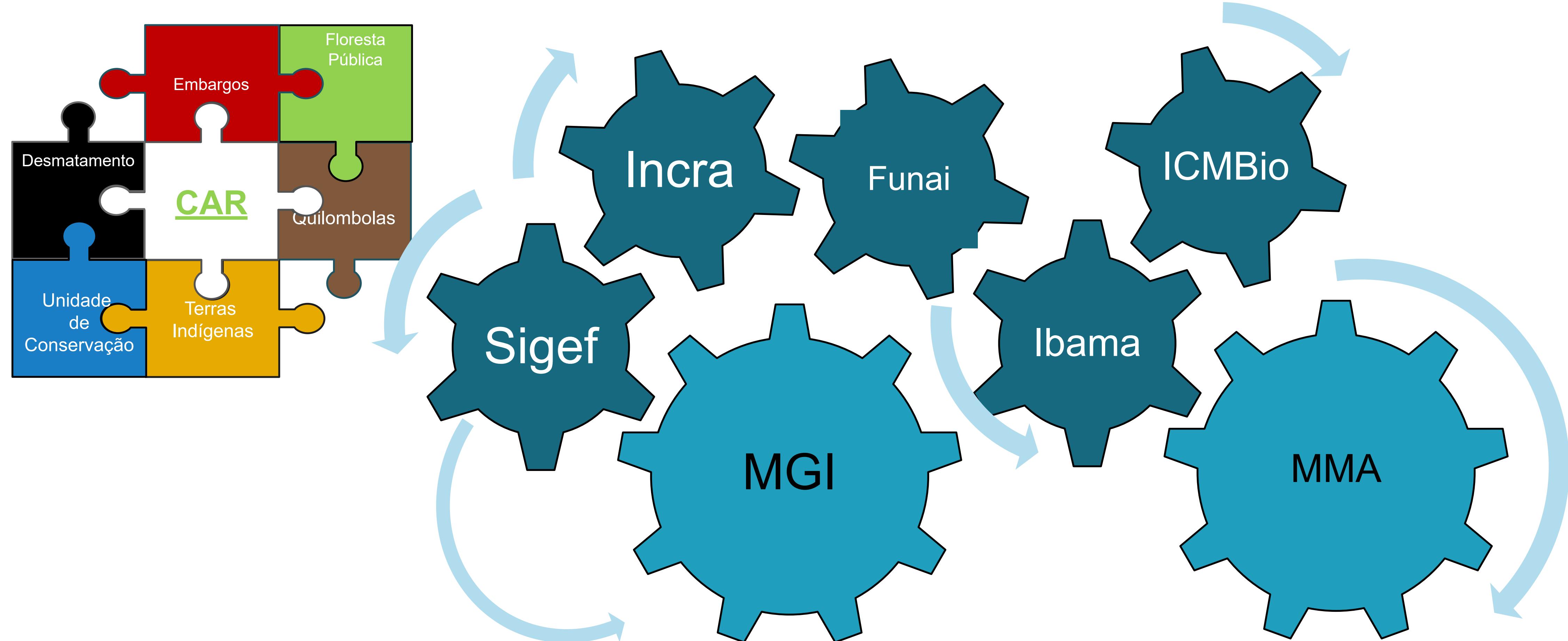
**Critérios básicos usados para classificação de crédito como sustentável:**

- Redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE).
- Uso eficiente e racional da água.
- Recuperação de áreas degradadas ou desmatadas.
- Conservação do solo e da biodiversidade.
- Uso de energias renováveis.
- Integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF).
- Produção orgânica ou agroecológica.
- Reflorestamento com espécies nativas ou exóticas.

As Instituições financeiras tem um papel relevante na implementação de políticas públicas e usa o CAR como peça fundamental para as avaliações na concessão de crédito.



Ainda que relevantes na concessão de crédito e como ferramenta de fiscalização de endereçamento das premissas do CAR, são muitas as interfaces que requerem ação / atenção:



# Principais linhas utilizadas para atender às demandas de crédito para sustentabilidade FEBRABAN

Abaixo discriminamos as linhas de crédito mais populares para atender às demandas de crédito para sustentabilidade:

## Programa ABC / ABC +

- Objetivo: Agricultura de baixo carbono (plantio direto, ILPF, reflorestamento).
- Taxas: 5% a 7% ao ano.
- Valor total (2020–2024): R\$ 66 bilhões (Banco do Brasil).

## Pronaf Ecologia / Pronaf Eco

- Objetivo: Conservação do solo e produção agroecológica.
- Taxas: 4% ao ano.
- Valor estimado com foco sustentável: ~R\$ 7 bilhões.

## Fundo Clima (BNDES)

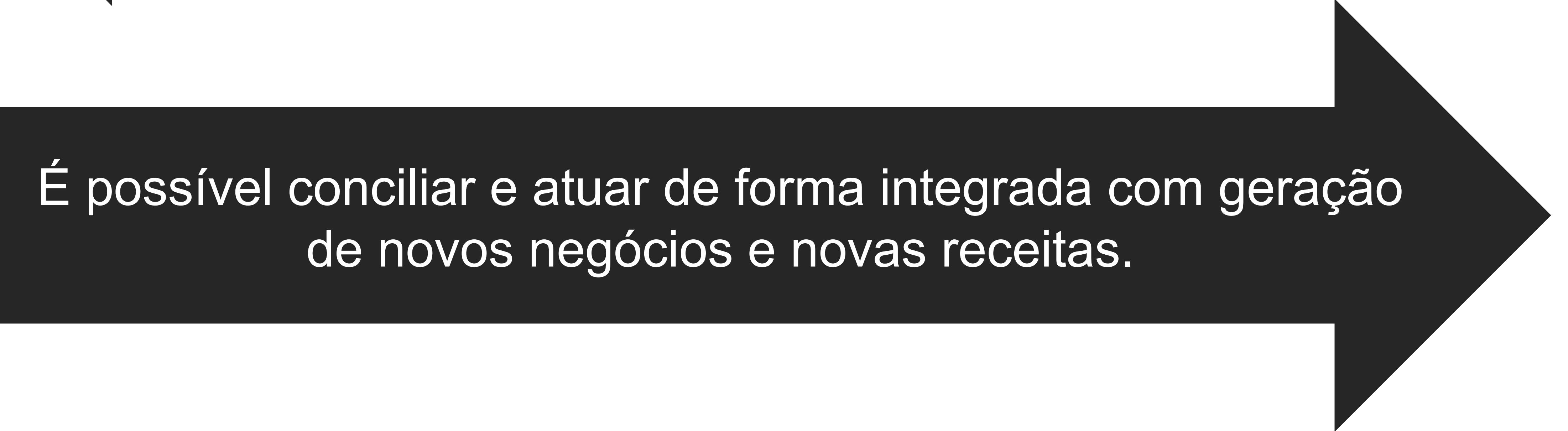
- Objetivo: Eficiência hídrica, energética e mitigação de GEE.
- Taxas: A partir de 5,5% ao ano.
- Valor financiado (2023): R\$ 1,3 bilhão

De 2020 a 2025, foram contratados mais de R\$ 160 bi em linhas voltadas para promover uma gestão mais eficiente do solo e da preservação ambiental.

Expectativa é de crescimento anual de 10% a 15% na concessão de linhas “verdes”.



A atuação sustentável vai além de inibir e controlar o crédito...



É possível conciliar e atuar de forma integrada com geração de novos negócios e novas receitas.

- IF são altamente reguladas e fiscalizadas, principalmente no crédito rural. Em uma avaliação recente feita por uma consultoria, foi trazida a informação de que existe a publicação média de uma norma sobre crédito rural a cada 3 dias.
- As IF são a principal ferramenta de disponibilização de recursos de crédito rural. A fim de podermos continuar cumprindo com esse papel, é fundamental contarmos com uma comunicação constante com todos os Reguladores e *stakeholders*, no sentido de inserir cada vez mais aspectos de sustentabilidade nas melhores práticas.
- Precisamos desenhar e construir os caminhos que levam a uma jornada mais fluída na concessão de recursos, ao mesmo tempo em que as práticas sustentáveis sejam cada vez mais inseridas no dia a dia.
- Deve-se buscar soluções para estimular a prática sustentável, seja através de incentivos financeiros ou operacionais.

O apoio de todos na construção de um caminho que equilibra a concessão de recursos aliada à observância de práticas sustentáveis é fundamental.

# Obrigado

**Amaury Martins de Oliva**

[amaury.oliva@febraban.org.br](mailto:amaury.oliva@febraban.org.br)

**Rafael Baldi**

[rafael.baldi@febraban.org.br](mailto:rafael.baldi@febraban.org.br)